



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	Pg 01/06
- Atos da Administração	Pg 07/10
- Atos da Saúde	Pg 10/25
- Atos da Educação	Pg 26/27
- Atos do CMS	Pg 27/29
- Atos do FUNDEB	Pg 30/32

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2778

Sexta - Feira, 14 de Abril de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera o Art. 269 da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 269 da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 269 – ...

Grupo Magistério

Docente I – Professor – Séries Iniciais, do 1º ao 5º ano – Professor E

Nível I – Ensino médio – Inicial – Referência I da tabela de vencimentos do Magistério;

Nível II – Graduação – Referência IV da tabela de vencimentos do Magistério;

Nível III – Pós Graduação – Referência V da tabela de vencimentos do Magistério;

Nível IV – Mestrado – equivalente a mais 5% do valor do nível III;

Nível V – Doutorado – equivalente a mais 10% do valor do nível III.

Docente II – Professor – Séries Finais, do 6º ao 9º ano – Professor B

Nível I – Graduação – Inicial – Referência IV da tabela de vencimentos do Magistério;

Nível II – Pós Graduação – Referência V da tabela de vencimentos do Magistério;

Nível III – Mestrado – equivalente a mais 5% do valor do nível II;

Nível IV – Doutorado – equivalente a mais 10% do valor do nível II.

Grupo Técnico-Administrativo da Educação

Grupo Técnico I (Secretário de Unidade Escolar)

Nível I – Ensino médio – Com especialização na área – Referência II da tabela de vencimentos do Magistério;

Nível II – Graduação – equivalente a 5% do vencimento;

Nível III – Pós Graduação – equivalente a 10% do vencimento;

Nível IV – Mestrado – equivalente a 15% do vencimento;

Nível V – Doutorado – equivalente a 20% do vencimento.

Grupo Técnico II (Supervisor Educacional)

Nível I – Graduação – Com especialização na área – Referência IV da tabela de vencimentos do Magistério;

Nível II – Pós Graduação – equivalente a 10% do vencimento;

Nível III – Mestrado – equivalente a 15% do vencimento;

Nível IV – Doutorado – equivalente a 20% do vencimento.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco

Secretário Municipal de Administração

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

LEI Nº 2.408 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 942.556,94 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2022, na fonte 621 (Recursos Estaduais), conforme demonstrado através dos Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Contas Vinculadas: Fontes:621 (Recursos Estaduais)

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 10.235.643,70		Restos a Pagar: R\$ 1.625.466,54	
		Consignações: R\$ 8.779,48	
		Superávit: R\$ 8.601.397,68	
Total: R\$ 10.235.643,70		Total: R\$ 8.601.397,68	

ANEXO II

ANEXO DA LEI Nº 2.408 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>Programa de Promoção à Equidade</i>		
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.30.1621	300.000,00
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.39-1621	192.556,94
<i>Programa de DANT'S</i>		
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.04-1621	400.000,00
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.13-1621	50.000,00
TOTAL		942.556,94

LEI Nº 2.409 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Revoga a Lei Municipal nº 2.103, de 11 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.103, de 11 de julho de 2018, que dá denominação do prédio conhecido como CIEP e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PrefeitoAlexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.667 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de janeiro de 2023, e nos termos do Processo Eletrônico nº 005198/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.667 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
3010.123611582.035	3.3.90.39-1704		341.000,00
3010.123641702.017	3.3.90.48-1704	341.000,00	
TOTAL		341.000,00	341.000,00

DECRETO Nº 3.668 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 942.556,94 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.408 de 14 de Abril de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 05264/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$942.556,94 (novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2022, na fonte 621 (Recursos Estaduais), conforme demonstrado através dos Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Contas Vinculadas: Fontes:621 (Recursos Estaduais)

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$	10.235.643,70	Restos a Pagar: R\$	1.625.466,54
		Consignações: R\$	8.779,48
		Superávit: R\$	8.601.397,68
Total:	R\$ 10.235.643,70	Total:	R\$ 8.601.397,68

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 3.668 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
Programa de Promoção à Equidade		
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.30.1621	300.000,00
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.39-1621	192.556,94
Programa de DANT'S		
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.04-1621	400.000,00
3004.10.122.0020.2.113	3.1.90.13-1621	50.000,00
TOTAL		942.556,94

PORTARIA Nº 139 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 016/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 0435/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 01/05/2023.

GABRIELLA AMARAL LIMA SEIXAS TAVARES

Médica Obstetra

Referência XIII

Salário mensal: R\$ 5.735,19 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 04712/2023,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **BRUNA ESTEVES DAMASCENO**, matrícula 4.936, do Cargo Efetivo de Cuidador Escolar, com validade a contar de 03/04/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 3197/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais).

A Senhora Diretora Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 3197/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar no valor total de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais), para atender a necessidade do Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa RIO MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.828.905/0001-02, com sede a Rua Poeta Daltemar Lima, 300, Encosta do Sol, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT PARA BISTURI ELETRÔNICO BP – 400 PLUS EMAI TRANSMAL.	UNID	1	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 28/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 05/04/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa RIO MED HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de abril de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4147

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3814/2023; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA ME, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2023 e findando-se em 20 de abril de 2024, o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, bem como fica aditivado em R\$ 7.030,80 (sete mil e trinta reais e oitenta centavos) o valor do contrato supracitado, que tem por objeto a locação de relógios de ponto eletrônico (REP) com respectivos softwares e licenças, instalação, treinamento, suporte, manutenção e bobinas de papel. Permanecem inalteradas todas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2454/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr. **ELIANE PIMENTEL DA SILVA**; **FUNÇÃO:** Nutricionista, referência - IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2023 e findando-se em 14 abril de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.235,71 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais setenta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2454/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **HELENA DUARTE DA CONCEIÇÃO PACHECO**; **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, referência - IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2023 e findando-se em 14 abril de 2024 podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.235,71 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais setenta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2454/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **JUAN CARLOS MENDES BATISTA**; **FUNÇÃO:** Psicólogo, referência - IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2023 e findando-se em 14 abril de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.235,71 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais setenta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2454/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **MARINNA OLIVEIRA DINIZ**; **FUNÇÃO:** Psicóloga, referência - IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2023 e findando-se em 14 abril de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.235,71 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais setenta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2454/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **MIGUEL CORREA SILVA**; **FUNÇÃO:** Educador Físico, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2023 e findando-se em 14 de abril de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 1.833,09 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2454/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **TAINÁ DE OLIVEIRA SILVA**; **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, referência - IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2023 e findando-se em 14 abril de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.235,71 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais setenta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2454/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr. **THAMIRIS DOS SANTOS ATALINO**; **FUNÇÃO:** Psicóloga, referência - IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2023 e findando-se em 14 de abril de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.235,71 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais setenta e um centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 1621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 1621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4198/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **ELAINE RUSSO VIANNA MARTINS**; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista Pediatra, na especialidade de clínica pediátrica, referência - XIV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de abril de 2023 e findando-se em 13 de abril de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 7.499,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado – Fonte: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

ATOS DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DANT

III PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DOS CARGOS
PARA ATENDIMENTO DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS – DANT

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do **Processo Administrativo nº 10370/2022** torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado, com base nos **Decretos 3352/2021, 3626/2023 e 3660/2023**, para contratações por tempo determinado, de profissionais de Educação Física, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Médicos, Psicólogos e Auxiliares Administrativos, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT, com base nas orientações contidas na Nota Técnica SGAIS Nº 01/2021/SES/RJ. O processo seletivo dar-se-á por meio de análise curricular, avaliação de títulos e experiência profissional, a ser realizado mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, desenvolvendo ações para o cuidado integral às DANT.

1.2 - A contratação temporária terá por objeto a realização de trabalho presencial nos setores da Rede de Serviços de Saúde Pública Municipal, com intuito de manter a Matriz de Ações para o cuidado integral às DANT.

1.3 - Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que queiram celebrar contrato com a rede pública de saúde, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes neste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

1.4 – Cronograma do processo seletivo simplificado encontra-se disponível em **anexo** deste edital.

2 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA:

2.1 - A comissão organizadora e julgadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de n.º 078/2023**, será composta por 05 (cinco) funcionários do da Secretaria Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saosjosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

2.2 - A mesma ficará responsável pela análise e seleção curricular, avaliação de títulos e experiência dos profissionais inscritos para os cargos elegíveis, nos limites fixados neste edital.

2.3 - A Comissão Organizadora poderá excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que o preencher com dados incorretos, o deixar de apresentar a documentação original no ato da convocação, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.4 - Após a classificação dos candidatos, a Comissão Organizadora deverá prestar informações às Secretarias envolvidas, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, dia **14 de abril de 2023 ao dia 21 de abril de 2023**.

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por e-mail **processoseletivodant@gmail.com**, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada. Os interessados deverão apresentar também, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

3.2 - Só será aceito um único e-mail, por candidato. E havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

3.3 – Não serão considerados documentos enviados/encaminhados por outros meios.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

3.4 – Durante o envio, na aba assunto deverá ser informado o cargo pretendido.

3.5 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular e entrevista dos candidatos os cargos abaixo relacionados:

- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Psicólogo
- Nutricionista
- Médico
- Educador Físico
- Auxiliar administrativo de saúde

4.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (Fonoaudiólogo, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Médico, Educação física)	
Doutorado ou Mestrado stricto sensu, pertinente ao cargo, comprovado através de diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar.	4,00
Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), pertinente ao cargo, na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, comprovada através de certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado do Histórico Escolar.	3,00

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

Pós-graduação lato sensu (Especializações ou Mestrados profissionais), pertinente ao cargo, comprovada através de certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC acompanhado do Histórico Escolar.	2,00
Curso de Capacitação, pertinente ao cargo, comprovado através de certificado de conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas por título.	1,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao cargo, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	3,00 / ANO
Em relação a Fisioterapia: experiência em traumatologia-ortopedia, neurologia, fisioterapia respiratória e geriatria, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2,00 / ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido, comprovada em carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	1,0 / ANO
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO (Auxiliar Administrativo de Saúde)	
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, com carga horária superior a 100 horas por título.	3,00
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, com carga horária de 60 a 99 horas por título.	2,00
Curso de Capacitação pertinente ao cargo, com carga horária de 30 a 59 horas por título.	1,00
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos, pertinentes ao cargo, referente a Serviço de Saúde Pública, com carga horária mínima de 08 horas.	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço em atendimento ao público e/ou área administrativa da Saúde em serviço público	2,00 / ANO

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

Tempo de Serviço em atendimento ao público e/ou área administrativa da Saúde em serviço privado	1,0 / ANO
---	-----------

4.2 – Concluída a avaliação de títulos e experiências profissional, os candidatos serão pré-classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

4.3 – Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação menor que ... pontos para classificação.

4.4 – No caso de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observar-se-á a seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes ao Tempo de Experiência profissional
- c) Maior pontuação nos cursos, sendo contabilizado dos cursos de maior peso para o menor
- d) Ordem de inscrição.

4.5 – A classificação final, por ordem decrescente, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Caso seja convocado pela Comissão Organizadora para celebração de contrato de trabalho temporário, o candidato deverá apresentar na Direção da Secretaria de Saúde, toda documentação original encaminhada via e-mail para inscrição, descritas no subitem 3.1 do Capítulo 3, além dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- b) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Se do sexo masculino comprovante de quitação das obrigações militares;

6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

6.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

6.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7- NO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

7.1 - No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
- h) Cópia do Comprovante de Residência;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- m) Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;
- n) Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- o) Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)
- p) Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);
- q) Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, tórax, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).
- r) Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

7.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

- a) O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final da classificação, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.
- b) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.
- c) Por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até completar o total de 24 (vinte e quatro) meses.

8- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

9 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município, sem ônus, nas seguintes situações:

- a) Término do prazo contratual e respectivas prorrogações.
- b) Finalização do repasse da verba para o projeto.
- c) Se o profissional não corresponder às expectativas no desempenho de suas funções.

10 – DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, REFERÊNCIA E VAGAS:

O presente Edital para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargo	Requisito	Carga Horaria	Referência	Vagas
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiólogo/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	2

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	1
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	2
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	Cadastro de Reserva
MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	XV	1
EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física/ Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	IX	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	Ensino médio completo	40 horas semanais	V	Cadastro de Reserva

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Todos os profissionais, exercerão suas funções, de acordo com o cargo elegível, com o objetivo de melhorar indicadores relacionados às Doenças e Agravos Não Transmissíveis, conforme Plano Nacional de Enfrentamento de Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANT, 2021-2030.

Cargo	Atribuições

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

FISIOTERAPEUTA	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-celebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; - Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-celebrais, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao máximo possível as consequências dessas doenças; - Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação; - Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério; - Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; - Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; - Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia; - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução: Curso de Nível Superior em Fisioterapia.</p>
PSICÓLOGO	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior</p> <p>GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Aplica conhecimentos no campo da psicologia para planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Na área de psicologia clínica: - Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientação no diagnóstico e tratamento; - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico; - Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ou aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - Reunir informações a respeito dos pacientes, levantando dados psicológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; - Na área da psicologia do trabalho: - Exercer atividades relacionadas com atividades de pessoal do Município, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; - Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada no trabalho; - Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes; - Realizar pesquisas nas diversas unidades do Município, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas necessárias; - Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; - Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; - Assistir o servidor com problemas referentes a readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; - Receber e orientar os servidores recém-ingressados no serviço público, acompanhando a sua integração a função que irá exercer e a seu grupo de trabalho; - Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração;</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução: Curso de Nível Superior em Psicologia.</p>
NUTRICIONISTA	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Nível superior.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo hospitalar e educacional, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>para a melhoria proteica, racionalidade de economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e dos discentes da rede pública municipal de ensino.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Examinar o estado de nutrição dos pacientes, alunos e demais pessoas, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir os mesmos; - Proceder o planejamento e elaboração da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; - Programar e desenvolver o treinamento, em serviços, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; - Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar e a rede hospitalar municipal, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento dos serviços; - Efetuar o registro das despesas, dos pacientes e dos alunos que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições de higiene, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;</p> <p>- Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; - Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específicos, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo, no caso de pacientes internados em leito hospitalar; - Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; -</p>
--	--

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: soojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

	<p>Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculir bons hábitos alimentares; - Desenvolver manuais técnicos necessários por lei segundo RDC – 216 e 275; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução: Curso de Nível Superior em Nutrição.</p>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	<p>GRUPO OCUPACIONAL: Ensino médio completo</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços gerais de escritório.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar serviços de escritório nos diversos setores de Saúde, requerendo conhecimento dos serviços gerais e normas do seu setor de trabalho; - Redigir e digitar toda e qualquer modalidade de expediente administrativo; - Secretariar reuniões, redigindo o expediente necessário; - Realizar trabalhos de conferência, anotações e informações em relatórios ou processos; - Prestar informações ao público; - Colecionar, classificar, conferir e expedir documentos diversos; - Organizar e controlar arquivos e fichários; - Recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes, familiares e visitantes; - Controlar e manter informações sobre os pacientes do setor de urgência, internação do Hospital; - Controlar saídas e chegadas da frota de ambulâncias; - Propiciar informações gerais por telefone, internas e externas; - Executar serviços gerais de recepção requerendo conhecimento prévio das normas e rotinas do setor de sua competência ou atuação; - Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência</p> <p>Requisitos para Provimento Instrução: Ensino médio completo.</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saosjosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

EDUCADOR FÍSICO	<p>GRUPO OCUPACIONAL Ensino superior completo</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Promover saúde das pessoas por meio de prática de atividades físicas. Coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Coordenar atividades físicas e esportivas, controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades, verificar o local das atividades, identificar as necessidades de intervenção profissional, coletar dados técnicos e físicos e elaborar relatórios. planejar ações de intervenção profissional, determinar os meios e processos das atividades, programar treinamentos e atividades. Desenvolver outras atividades correlatas à função, inclusive competições.</p> <p>- Requisitos para Provimento Instrução – Ensino superior completo em Educação Física</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>GRUPO OCUPACIONAL Nível superior.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento terapêutico; - Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este fornecendo-lhe indicações, parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; - Programar e desenvolver o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional e empostação de voz; - Avaliar o paciente no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; - Elaborar pareceres e informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos.</p> <p>- Requisitos para Provimento Instrução – Ensino superior completo em Fonoaudiologia</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

MÉDICO	GRUPO OCUPACIONAL Nível superior. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO - ATRIBUIÇÕES GERAIS - Valorizar a relação médico – paciente e médico – família como parte de um processo terapêutico e de confiança; - Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; - Empenhar – se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; - Execução ação básica de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; - Executar as ações de assistência nas áreas de intenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; - Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; - Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; - Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades da Saúde da Família; REQUISITOS: Instrução: Curso Superior em Medicina Carga horária: 40 horas
---------------	--

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

ANEXO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	14 de abril de 2023.
INSCRIÇÕES	14 de abril de 2023 a 21 de abril de 2023.
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	26 de abril de 2023 e 27 de abril de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	28 de abril de 2023.
ENTREVISTA	Início em 01 de abril de 2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06
e-mail: saojosesaude02@gmail.com - saude@sjvriopreto.rj.gov.br

ATOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA MUNICIPAL M^a. EMÍLIA PEREIRA ESTEVES

EDITAL nº001/2023

A.A.E – Associação de Apoio à Escola Municipal Maria Emília Pereira Esteves

A Diretora da Escola Municipal Maria Emília Pereira Esteves informa que na **Assembleia Geral Extraordinária** ocorreu na Escola, no dia 17 de março de 2023, às **9h**, foi eleita a diretoria: Presidente Carla Benevides Xavier; Vice-presidente Jussara da Silva Barbosa; Secretária Alana Cordeiro de Souza; 1º Tesoureira Fabíola Teixeira Carvalho.

Quem tiver ou souber de algum impedimento acuse-o no prazo de 15 dias perante o Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de abril de 2023.

Carla Benevides Xavier
Diretora

Assinado por 1 pessoa: CARLA BENEVIDES XAVIER
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/28F06FD74BC04CD58681071BA00ED918>





MUNICÍPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
28F06FD74BC04CD58681071BA00ED918

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CARLA BENEVIDES XAVIER em 12/04/2023 14:14:59
CPF:*** *-787-51
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/28F06FD74BC04CD58681071BA00ED918>

ATOS DO CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



DELIBERAÇÃO CMS-SJVRP Nº 02, de 12 de Abril de 2023.

**APROVA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS
ANUAL DE SAÚDE DE 2022 DE SÃO JOSÉ
DO VALE DO RIO PRETO**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 114 de 24 de abril de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto e, considerando:

- À 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 12 de Abril de 2023 na sede do conselho municipal de saúde localizado na Rua Maria Emília nº 617 / Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ.

DELIBERA:

Art. 01º Aprova a PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL DE SAÚDE DO ANO DE 2022, conforme apresentação da Secretaria Municipal de saúde Rafaella Teixeira Rampini e analisada por esse conselho de saúde.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de Abril de 2023.

Marcos Alessandro Xavier
Presidente do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

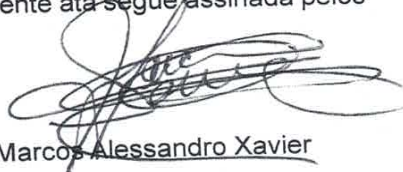


ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

1 Aos doze dias do mês de Abril de 2023, às 17h, na sala de reuniões do Conselho na Secretaria Municipal
2 de Saúde de São José do Vale do Rio Preto - RJ, situada à Rua Professora Maria Emília Esteves, nº
3 617 - Centro, São José do Vale do Rio Preto, deu-se início a 04ª Reunião Ordinária do Conselho
4 Municipal de Saúde; constituída pelos seguintes membros titulares e suplentes: Sr.ª Ana Lúcia Gioseffi
5 (Titular/Usuário), Sr. Marcos Alessandro Xavier (Titular/Prestador de Serviço), Sr. Anderson Silva
6 (Titular/Usuário), Sr. José Antônio Silva (Titular/Usuário), Sr.ª Ana Lúcia Muniz de Paula (Titular/Usuário),
7 Grasielle Portilho (Titular/Gestor) e a Sr.ª Rafaella Teixeira Rampini (Titular/Gestor). A secretária de saúde
8 inicia informando a substituição da Giovana Figueredo Pires como representante do governo pela
9 Grasielle Portilho Teixeira. Finalizando as avaliações das contas do ano de 2022 o conselheiro Anderson
10 aponta a necessidade de uma melhor organização para não acumular os serviços no momento das
11 auditorias das contas da secretaria de saúde. Fazendo duas indicações: a primeira é que houvesse pelo
12 menos uma reunião extraordinária até 5º dia útil de cada mês para avaliar as contas do mês anterior.
13 Outra proposta que todos os processos de reparo e construção civil fossem encaminhados ao conselho
14 antes do empenho. A secretária de saúde informa, que algumas situações demandam agilidade na
15 tramitação do processo administrativo, logo, precisava do empenho dos conselheiros que em tempo
16 hábil fosse avaliado para otimizar os serviços. Ambas as propostas foram deliberadas pelos conselheiros
17 presentes além do comprometimento na avaliação dos processos administrativos para não atrasar os
18 serviços solicitados. A conselheira Grasielle informa que devido a sua inserção ao conselho nesta
19 presente data, não gostaria de participar na votação de deliberação das contas do ano de 2022, uma
20 vez que não fez parte da avaliação das mesmas. Após todas avaliações e considerações realizadas em
21 relação as contas do ano de 2022 os demais conselheiros presentes deliberam aprovando as contas do
22 ano de 2022. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata segue assinada pelos
23 conselheiros presentes.


Rafaella Teixeira Rampini


Anderson Silva


Marcos Alessandro Xavier


Ana Lúcia Muniz de Paula


Ana Lúcia Gioseffi


José Antônio Silva


Grasielle Portilho

ATOS DO FUNDEB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO FUNDEB**

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB E PNATE – ANO BASE – 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela Prefeitura Municipal, através da senhora Fabiana Garcia Moreira – Contabilista do município. Foram analisados conforme a compreensão dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para tornar a análise ainda mais criteriosa, respeitando o que dispõe as legislações pertinentes, artigo 1º, da Deliberação TCE/RJ 210/99 e relacionando-as à Lei Federal 14.113/2020 e ao Manual de Orientação do FUNDEB e PNATE.

ANÁLISE

Os registros contábeis apresentaram informações técnicas que foram apreciadas pelos Conselheiros que realizaram a análise dos dados, folha de pagamento x empenhos e demonstrativos contábeis.

APONTAMENTOS:

1 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA:

De acordo com o Artigo 26 da Lei 14.113/2020, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos deve ser destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	
RECEITA ANUAL DO FUNDEB	
Receitas recebidas do FUNDEB 2022	R\$16.999.414,42

2- DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2022:

No exercício de 2022, foram analisados todos os processos de pagamentos de aquisição de produtos, bens, serviços sendo verificado os registros processuais que estão em conformidade com o que determina a legislação pertinente. O resultado apurado é considerado como manutenção e desenvolvimento do ensino da educação básica.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesas Liquidadas até o 6º Bim	R\$17.863.019,10
Inscritos em RP não processados	R\$194.407,80
TOTAL	R\$18.057.426,90

DEMONSTRATIVO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	
Despesas liquidadas com os profissionais da Educ. Básica	R\$15.931.699,60
Inscritas em RP não processados	R\$683.732,60
TOTAL	R\$16.615.432,20

3- APURAÇÃO DAS RECEITAS X DESPESAS

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB			
	ANO	VALOR R\$	VALOR R\$
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB	2022	-----	R\$16.999.414,42
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2022	-----	R\$84.985,68
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2021	-----	R\$323.914,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS COMO GASTOS DO FUNDEB	2022	-----	R\$18.057.426,90
TOTAL			-R\$649.112,00
RESULTADO FINANCEIRO DE 2022 (R - D)			

Verifica-se que o Município de São José do Vale do Rio Preto, no exercício de 2022, atendeu aos preceitos legais. O limite mínimo previsto em lei foi observado pelo Município de São José do Vale do Rio Preto, no exercício de 2022.

Ponto importante a destacar que, a partir do momento que o município passou a cumprir a Lei do Piso Nacional, os recursos oriundos do Fundeb são destinados à folha de pagamento dos servidores da Educação Básica.

4- VERBAS DO PNATE

Também foram analisados os documentos processuais referentes ao PNATE, estando os dispêndios seguindo as orientações do programa.

5- CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, decidimos pela aprovação das Contas do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB** e também do **PNATE** referentes ao exercício do ano de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de Abril de 2023.



CATIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB
Mandato 16/04/2021 à 31/12/2022

Assinaturas dos demais membros presentes:



Marcia Diniz B. Ramoini